LEI Nº. 783/2011

"Dispõe sobre a introdução e utilização de papel reciclado no serviço Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A introdução e a utilização de papel reciclado nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e na Câmara Municipal de Nova Russas-Ce, se darão de forma gradual e permanente, obedecendo os seguintes percentuais anuais:

I – 20% (VINTE POR CENTO) NO PRIMEIRO ANO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI;

II – 30% (TRINTA POR CENTO) NO SEGUNDO ANO;

III – 40% (QUARENTA POR CENTO) NO TERCEIRO ANO;

IV – 50% (CINQUENTA POR CENTO) A PARTIR DO QUARTO ANO.

Parágrafo Único – Não se aplicam os percentuais acima para os serviços que, de acordo com a sua natureza ou exigência legal, impõem utilização de papéis especiais.

Art. 2º - Os percentuais definidos no Art. 1º desta Lei dependerão, para sua aplicação integral, da oferta pelo mercado de papéis recicláveis de boa qualidade, nas medidas e gramaturas em uso no serviço público.

Art. 3º - A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecida na legislação que trata das licitações, dando-se, entretanto, preferência aos reciclados quando as condições de preço, prazo e qualidade se equipararem.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal instituirá programa especial de divulgação e orientação dos servidores quanto ao uso e aplicação dos papeis reciclados, bem como sobre a importância da reciclagem de materiais.

Art. 5º - No âmbito das escolas municipais a introdução e utilização de papéis reciclados serão realizados levando-se em conta aspectos pedagógicos, educacionais e em concordância com o projeto de implantação da coleta seletiva nas unidades escolares.

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 783/2011.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias existentes.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 14 de junho de 2011.

Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal em Exercício